

LEI Nº 4.327, DE 26 DE MAIO DE 2009  
Autoria do Projeto: Poder Executivo  
DODF de 28.05.2009

Cria a Região Administrativa de Vicente Pires - RA  
XXX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX, bem como a respectiva Administração Regional, órgão de direção superior, vinculada à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para fins de controle e supervisão.

Art. 2º A definição da poligonal relativa aos limites físicos da Região Administrativa ora criada será objeto de projeto de lei, a ser encaminhado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no âmbito da administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas, para implantação e funcionamento da Administração Regional ora criada.

Art. 4º Todo o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional criada por esta Lei será fornecido pela Administração Regional de Taguatinga.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar e remanejar cargos e funções de que trata o art. 1º, § 3º, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, para estruturar a Administração Regional de Vicente Pires, resguardando-se a nomenclatura e os quantitativos de cargos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 7º O Poder Executivo encaminhará, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de lei dotando orçamentariamente a Administração Regional de Vicente Pires.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 2009  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO

Cargos de Natureza Especial e em Comissão  
(Art. 5º da Lei nº 4.327, de 26 de maio de 2009)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Gerente	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Diretor	DFG-14	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS		
Gerente	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Gerente	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
NUCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS		
Chefe	DFG-10	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
NUCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
Chefe	DFG-10	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
NUCLEO DE PESSOAL		
Chefe	DFG-10	1
Encarregado	DFA-06	1
NUCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS		
Chefe	DFG-10	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO		
Gerente	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
NUCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS		
Chefe	DFG-10	1
NUCLEO DE TOPOGRAFIA		
Chefe	DFG-10	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
Encarregado	DFA-05	1
DIRETORIA DE SERVIÇOS		
Diretor	DFG-14	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Gerente	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1

Encarregado	DFA-04	2
NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL		
Chefe	DFG-10	1
Encarregado	DFA-05	1
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Gerente	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO		
Gerente	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Encarregado	DFA-05	1

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Gerente	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Diretor	DFG-14	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS		
Gerente	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Gerente	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS		
Chefe	DFG-10	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
Chefe	DFG-10	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1
NÚCLEO DE PESSOAL		
Chefe	DFG-10	1
Encarregado	DFA-06	1
NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS		
Chefe	DFG-10	1
Secretário Administrativo	DFA-06	1